

# COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS CNPJ n.º 92.796.564/0001-09

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# ASSEMBLEIA DE NÚCLEO Modalidade Digital

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense – SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5°, § 2° do Regulamento Pertencer, convoca os associados de todos os núcleos da Cooperativa, para participação em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO a ser realizada entre o dia 28 de fevereiro de 2023, a partir das 19 (dezenove) horas até o dia 02 de março de 2023, encerrando às 17 (dezessete) horas, na modalidade digital, a distância, para todos os associados através da Ferramenta Pertencer\*, acessada no site www.sicredi.com.br/assembleias, para deliberarem sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- I. Eleição\*\* de Delegado do Núcleo e Suplentes, para fins de representação dos associados dos Núcleos nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Pertencer.
- II. Definir o posicionamento (voto) de cada Núcleo em relação às matérias que serão objeto da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária prevista para o dia 15 de março de 2023, o qual será apresentado pelos Delegados dos Núcleos, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social:

## MATÉRIAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os sequintes dispositivos:
  - a) Art. 1°, I Correção do bairro do endereço da sede da Cooperativa;
  - b) Art. 2º, respectivos parágrafos alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
  - c) Art. 3º alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
  - d) Art. 4º inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
  - e) Art. 5°, respectivos incisos inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;
  - f) Art. 5°, § 3°, I remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
  - g) Art. 12, respectivos parágrafos previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;
  - Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
  - i) Art. 24 novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária.
  - j) Art. 27 caput, e respectivos incisos e parágrafos alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
  - k) Art. 28, § 3º adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
  - Art. 29, respectivos incisos inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
  - m) Art. 32, § 4º inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;



- n) Art. 38, *caput* e parágrafos alteração da composição do Conselho Fiscal; exclusão da indicação da ordem de suplência na inscrição de chapa; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- o) Art. 39, § 4° adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- p) Art. 40 caput e § 1º alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- q) Art. 44, II e IV- previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa e ajuste de redação;
- r) Art. 54 inclusão deste dispositivo sobre regra de transitoriedade do Conselho Fiscal;
- Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas.

## MATÉRIAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:
  - (a) relatório da gestão;
  - (b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
  - (c) demonstrativo das sobras ou perdas;
  - (d) parecer da auditoria;
  - (e) parecer do Conselho Fiscal.
- 2. Destinação das sobras.
- 3. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
- 4. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
- 5. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Porto Alegre/RS, 17 de fevereiro de 2023.

Ronaldo Netto Sielichow

Presidente do Conselho de Administração

## **OBSERVAÇÕES:**

1. \*\* Somente os núcleos abaixo relacionados terão eleição de coordenador de núcleo, para novos núcleos e reposição de coordenadores de núcleos, em núcleos sem representantes ou com posições em aberto. O associado que tiver interesse em se candidatar deve realizar a inscrição, em formulário próprio fornecido pela Cooperativa, até o dia 24/02/2023.

Núcleos

Unidade de Atendimento	Núcleos com eleição	Posição
Águas Claras	3	Efetivo e Suplente
Alvorada	* 1	Suplente
	2	Efetivo e Suplente
Cachoeirinha	1	Suplente
	2	Suplente
	3	Suplente
	4	Efetivo e Suplente
Carlos Gomes	2	Efetivo e Suplente

Unidade de Atendimento	com eleição	Posição
Eduardo Prado	4	Efetivo e Suplente
Esteio	2	Efetivo e Suplente
Glorinha	3	Efetivo e Suplente
Independência	2	Suplente
	3	Suplente
Jardim Lindóia	4	Suplente
8 12	6	Efetivo e Suplente
Lomba do Pinheiro	2	Efetivo e Suplente

Unidade de Atendimento	Núcleos com eleição	Posição
Marechal Rondon	2	Efetivo e Suplente
Moinhos de Vento	1	Efetivo e Suplente
Morada do Vale	2	Efetivo e Suplente
Protásio Alves	3	Efetivo e Suplente
Viamão	3	Efetivo e Suplente

- 2. \*Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer: os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
- 3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato digital, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5°, § 8.
- 4. Participação dos associados nas Unidades de Atendimento: Os associados com dificuldades ou indisponibilidade de acesso à internet poderão comparecer nas Unidades de Atendimento a seguir indicadas, entre os dias 01 de março de 2023 e 02 de março de 2023, no horário de funcionamento do estabelecimento, para participar e votar os assuntos da ordem do dia da presente Assembleia, através dos computadores disponibilizados pela Cooperativa.
- 5. Os locais e horários disponíveis para votação nas Unidades de Atendimento são os seguintes:

Unidade de Atendimento	Endereço	Horário de Atendimento
Águas Claras	RS 040, Km 28, 19427 - <b>Viamão</b> - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Alvorada	Av. Presidente Getúlio Vargas, 796 - Alvorada - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Cachoeirinha	Av. Flores da Cunha, 956 - Cachoeirinha - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Canoas	Rua Fioravante Milanez, 66 - <b>Canoas</b> - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Carlos Gomes	Av. Carlos Gomes, 221, loja 02 - Porto Alegre - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Centro Histórico	Rua General Câmara, 238 - Porto Alegre - RS	10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas
Eduardo Prado	Avenida Eduardo Prado, 1844 <b>- Porto Alegre</b> - RS	10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas
Esteio	Av. Presidente Vargas, 2190, lojas 02 e 03 - <b>Esteio</b> - RS	11 (onze) horas às 16 (dezesseis) horas
Farrapos	Av. Farrapos, 2462 - <b>Porto Alegre</b> - RS	10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas
Glorinha	Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, 23670 - Glorinha - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Gravataí	Av. José Loureiro da Silva, 1230 - <b>Gravataí</b> - RS	09 (nove) horas às 16 (dezesseis) horas
Hípica	Av. Edgar Pires de Castro, 1570, loja 04 - Porto Alegre - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Independência	Av. Independência 925, loja 102 - <b>Porto Alegre</b> - RS	10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas
Jardim Lindóia	Av. Assis Brasil, 3940 - <b>Porto Alegre</b> - RS	09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas
Lomba do Pinheiro	Estrada João de Oliveira Remião, 4415 - Porto Alegre - RS	10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas
Marechal Rondon	Av. Santos Ferreira, 1048 - Canoas - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Moinhos de Vento	Rua Olavo Barreto Viana, 69 - <b>Porto Alegre</b> - RS	10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas
Morada do Vale	Av. Alexandrino de Alencar, 297 - <b>Gravataí</b> -RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Niterói	Av. Getulio Vargas, 2139, loja 01 - Canoas - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
Protásio Alves	Av. Protásio Alves, 795 - <b>Porto Alegre</b> - RS	10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas
Santa Isabel	Av. Liberdade, 1509 - <b>Viamão</b> - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas
São João	Av. Benjamin Constant, 155 - Porto Alegre - RS	10 (dez) horas às 16 (dezesseis) horas
Sapucaia do Sul	Av. Sapucaia, 1970 - <b>Sapucaia do Sul</b> - RS	11 (onze) horas às 16 (dezesseis) horas
Viamão	Rua Tapir Tabajara Canto da Rocha, 15 - <b>Viamão</b> - RS	10 (dez) horas às 15 (quinze) horas

